LEI № 1.634, de 19 de junho de 1963.

Concede aforamento de terreno do Patrimonio Municipal, nos têrmos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, ao Sr. VAL-MIR MATOS PEREIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÀ decreta e sua Mesa promulga a seguinte Lei:

- art. 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorisado a expedir o titulo de aforamento nos têrmos da Lei nº 1 de 12 de junho de 1951, de um lote de terras na Colonia Agricola Municipal "Quindangues", sob o nº 61, fazendo frente para a paralela principal, situado entre os kotes nºs. 60 e 62.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará/ em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 18 de junho de 1963.

Presidente

1º Secretário

2º Secretario.